



## ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON DE VASCONCELO LIMA / GAB. 15

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.manacapuru.am.gov.br/](http://www.manacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 186/2023

Cria o Programa do Palco Cultural Gospel, com a finalidade de fomentar espetáculos e apresentações culturais Gospel na cidade de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Do Palco Cultural Gospel, no Município de Manacapuru com a finalidade de fomentar espetáculos e apresentações culturais Gospel duas vezes mensal, com a utilização dos equipamentos municipais, permitindo a transmissão via plataforma digital.

Art. 2º Entende-se como equipamentos municipais culturais:

- I - arenas;
- II - lonas culturais;
- III - centros culturais;
- IV - museus;
- V - teatros.
- VI - Ruas e Avenidas
- VII - Praças
- VIII - Quadras poliesportivas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR poderão firmar parcerias com os artistas, individualmente ou em grupo, para o desenvolvimento de apresentações via plataformas digitais, com transmissão gratuita pelo sítio eletrônico a ser desenvolvido pelo Poder Executivo.

§ 1º O material produzido pelo grupo e/ou artista poderá ser enviado ao órgão responsável, a fim de que seja disponibilizado, de forma gratuita, no sítio eletrônico.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará as regras referentes ao direito de imagem e à produção intelectual do trabalho desenvolvido e recebido.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e Secretaria Municipal e Turismo – SEMTUR ficarão responsável a realizar concursos através da música, premiando os



## ESTADO DO AMAZONAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON DE VASCONCELO LIMA / GAB. 15

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.manacapuru.am.gov.br/](http://www.manacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

talentos e trazer pregadores, cantores gospel e grupos teatrais, afim de fomentar ainda mais o público evangélico e outros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as regras para a implementação do Programa Do Palco Cultural Gospel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 21 de setembro de 2023.

Henderson de Vasconcelos Lima  
Vereador - autor



## ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON DE VASCONCELO LIMA / GAB. 15

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.manacapuru.am.gov.br/](http://www.manacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora;

PALCO CULTURAL GOSPEL é um dos eventos em que a música, canto coral, teatro e dança são apresentados a novas plateias, visando promover a difusão da cultura junto a novas plateias, e oportunizando a inclusão cultural da comunidade e o acesso de públicos de todas as idades, principalmente crianças e adolescentes. É um evento com grande impacto na comunidade e de grande formação para a área cultural, possibilitando o acesso a manifestação cultural gospel de qualidade para todos os participantes. É importante ressaltar que todas as apresentações serão gratuitas para o público em geral que as assistem. Proponho esse Projeto de Lei como forma da Prefeitura Municipal possibilitar que artistas em grupo ou solitários exerçam suas atividades e recebam do Poder Público a divulgação de suas artes.

Diante deste, encaminho e esta casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para análise e apreciação dos edis, levando em consideração relevância temáticas desde projeto.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 21 de setembro de 2023.



## **ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR HENDERSON DE VASCONCELO LIMA / GAB. 15**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.manacapuru.am.gov.br/](http://www.manacapuru.am.gov.br/): E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

Henderson de Vasconcelos Lima  
Vereador - autor